



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº. 006/2017**

**DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS GUARDA-VIDAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES** em cooperação mútua com o CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação **EM CARÁTER TEMPORÁRIO** para provimento de vagas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, especificamente para atuação no **SERVIÇO DE SALVAMENTO MARÍTIMO**, com base na **Lei Municipal 1.634 de 05 de outubro de 2017**, em vigor e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

### **1.0. DO CARGO**

<b>1.1. GUARDA -VIDAS</b>	
<b>1.1.1. ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar tarefas de VIGILÂNCIA e SALVAMENTO na orla marítima do Município de São Mateus, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar, prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; orientar banhistas com animais na praia e práticas esportivas; participar de reuniões e elaborar relatórios. Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.
<b>1.1.2. PRÉ-REQUISITOS</b>	Possuir idade mínima de 18 anos e Ensino fundamental incompleto e outras condições estabelecidas neste Edital;
<b>1.1.3. REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.007,00</b> (um mil e sete reais) + Periculosidade.
<b>1.1.4. CARGA HORÁRIA</b>	Regime de escala de trabalho 12/36h.
<b>1.1.5 PERÍODO DE DURAÇÃO</b>	15/12/2017 A 31/03/2018
<b>1.1.6. ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	Guriri, Barra Nova e Urussuquara.
<b>1.1.7. UNIFORME E EPI</b>	Camisa, Short, Sunga de praia, Protetor Solar, Protetor Labial.
<b>1.1.8. TRANSPORTE</b>	Vale transporte de São Mateus para Guriri

### **2.0. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **2.1. LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas entre os dias **23/10/2017** a **25/10/2017**, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social localizada na Rua Rômulo Martins, nº 100, Bairro Boa Vista nesta cidade de São Mateus, ES de **8 às 17h**.

#### **3.0. DOS RECURSOS AO EDITAL**

**3.1.** O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste Edital poderá no dia **24/10/2017**, de **12:30h** às **17:00h**, se dirigir à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria de Defesa Social, situada na Rua Rômulo Martins, nº 100, Bairro Boa Vista, nesta cidade de São Mateus, ES, para requerer revisão/recurso do Edital.

**3.2.** O prazo para resposta ao pedido de revisão/recurso será de 01 (um) dia útil após a data do requerimento, devendo o candidato comparecer ao local da inscrição para obter a resposta.

**3.3.** Após análise da discordância alegada pelo candidato, o Município poderá, se for o caso, publicar retificação das informações contidas neste Edital.

**3.4.** O requerimento de recurso não obriga este Município a promover qualquer alteração no respectivo Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

#### **4.0. PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**4.1. 20/10/2017** - no site da Prefeitura de São Mateus, ES ([www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br))

**4.2. 20/10/2017** - Mural da Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Rômulo Martins, Bairro Boa Vista, nesta cidade de São Mateus/ES.

#### **5.0. VAGAS**

Serão ofertadas 60 (sessenta) Vagas que serão preenchidas de acordo com a demanda da municipalidade;

#### **6.0. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) comprovar através de diploma ou certificado ter sido aprovado no curso de Formação de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas (CFGV), promovido, no período máximo de 03 (três) anos, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo;
- c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- d) possuir no mínimo ensino fundamental incompleto;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- n) apresentar declaração de bens.
- o) haver necessidade de convocação (ato discricionário da Administração) demonstrada através de publicação em jornal de circulação local e/ou no site [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br) e/ou [defesasocial@saomateus.es.gov.br](mailto:defesasocial@saomateus.es.gov.br).

**6.1.** O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a efetivação do contrato, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito ao cargo.

#### **7.0. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

**7.1.** Certificado de conclusão do Curso de Formação de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas (CFGV), promovido, no período máximo de 03 (três) anos, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, ou comprovante de revalidação do CFGV.

**7.2.** Cópia do Certificado de ensino fundamental incompleto ou médio ou superior;

**7.3.** Cópia do documento de identidade (RG);

**7.4.** Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

**7.5.** Cópia da carteira de Trabalho (parte foto e verso);

**7.6.** Cópia do certificado de Reservista;

**7.7.** Cópia da certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

**7.8.** Cópia do cartão de vacina atualizado de filhos menores de 07 anos e comprovante escolar de filhos maiores de 07 anos;

**7.9.** Cópia do comprovante de Residência;

**7.10.** Cópia do cartão PIS/PASEP;

**7.11.** 02 Fotos 3x4 recentes;

**7.12.** Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal).

**7.13.** Declaração de Tempo de Serviço, caso o candidato possua.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## **8.0. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**8.1.** O processo seletivo será realizado em **03 (três) etapas**:

### **8.2. DA 1ª ETAPA**

De caráter eliminatório, consistirá na avaliação do Certificado de conclusão do Curso de Formação de Guarda-Vidas (CFGV), promovido, no período máximo de 03 (três) anos, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, e terá seu resultado divulgado no dia **27/10/2017**, no site da prefeitura [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Defesa Social.

**8.3. Da 2ª Etapa** – De Caráter Eliminatório e Classificatório, consistirá na conferência de toda documentação exigida no item 7.0, cujo resultado constará juntamente com a divulgação da 1ª etapa.

### **8.4. DA 3ª ETAPA - EXAME MÉDICO**

Os aprovados na 1ª e 2ª etapas deverão providenciar os seguintes exames médicos, e de posse destes submeterem a medicina do trabalho, agendada para o dia **30 e 31/10/2017**, para fins de obtenção de laudo médico o qual é eliminatório.

**8.4.1.** Eletrocardiograma seguido de Laudo médico;

**8.4.2.** Raio-X do tórax com laudo;

**8.4.3.** Hemograma completo;

**8.4.4.** Exame glicose;

## **8.5. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O resultado final será divulgado dia **07/11/2017**, pela comissão organizadora, no site da prefeitura [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Defesa Social após análise da conferência da documentação, obedecendo à ordem classificatória da nota do CFGV até o limite das vagas oferecidas;

## **9. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDA.**

Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, a municipalidade poderá vir, em cooperação mútua com o Corpo de Bombeiros Militar, ofertar o Curso de Formação de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas (CFGV), para uma turma mínima de 20 (vinte) candidatos, a qual funcionará da seguinte forma:

### **9.1. DO NÚMERO DE VAGAS**

Serão ofertadas de 20 a 60 vagas que serão preenchidas de acordo com a demanda da municipalidade.

### **9.2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas nos dias **26 e 27/10/2017**, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, localizada na Rua Rômulo Martins, nº 100, Bairro Boa Vista, nesta cidade de São Mateus, ES de **8 as 17h**.

### **9.3. DOS REQUISITOS PARA FREQUENTAR O CURSO**

- a) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- f) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- i) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo;

### **9.4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NO CURSO**

**9.4.1.** Cópia do documento de identidade (RG);

**9.4.2.** Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

**9.4.3.** Apresentação da Carteira de Trabalho;

**9.4.4.** Cópia do Certificado de Reservista;

**9.4.5.** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**9.4.6.** Cópia do cartão de Vacina atualizado de filhos menores de 07 anos e comprovante escolar de filhos maiores de 07 anos;

**9.4.7.** Cópia do comprovante de Residência;

**9.4.8.** Cópia do cartão PIS/PASEP;

**9.4.9.** 02 Fotos 3x4 recentes;

**9.4.10.** Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal).

**9.4.11.** Declaração de Tempo de Serviço de atuação como guarda vida caso o candidato possua.

### **9.5. DO EXAME MÉDICO**

Todos os candidatos, antes do curso, serão submetidos ao TAF (Teste de Aptidão Física) e para a sua realização deverão ter passado pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Mateus, a qual atestará quanto as condições de saúde necessárias para a realização do teste.

**9.5.1** Nos dias 30 e 31/10/2017 todos os candidatos deverão se apresentar na Perícia Médica Municipal, munidos dos seguintes exames médicos:

Eletrocardiograma seguido de Laudo médico;

Raio-X do tórax com laudo;

Hemograma completo;

Exame glicose.

### **9.5.2 DO RESULTADO DO EXAME MÉDICO**

Através do site oficial da prefeitura, ou de relação afixada no mural da Secretaria Municipal de Defesa Social, divulgará no dia 06/10/2017, o resultado dos aptos no exame médico.

**9.6. DO TAF** (Teste de Aptidão Física) que será aplicado antes do início do curso, cujo resultado são de caráter eliminatório.

Entre os dias 07 e 09/11/2017, sempre à partir das 08:00h e a cargo do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES), junto a sua sede em São Mateus, será realizado um TAF aos inscritos para (CFGV), cuja relação será elaborada pela Secretaria de Defesa Social, todos aptos pela perícia médica municipal, cujo resultados são de caráter eliminatório e que constará das seguintes provas e notas:

### **9.7. DOS TESTES**

#### **Feminino:**

<b>Corrida de 12 minutos</b>	<b>Apoio de frente sobre o solo</b>	<b>Abdominal Remador</b>	<b>Barra estática</b>	<b>Natação</b>
2.000 Metros	23 Repetições	29 Repetições	35 s	Natação de 700m em até 16 Min.

#### **Masculino:**

<b>Corrida de 12 minutos</b>	<b>Apoio de frente sobre o solo</b>	<b>Abdominal remador</b>	<b>Barra Fixa</b>	<b>Natação</b>
2.400 Metros	25 Repetições	39 Repetições	07 Repetições	Natação de 700m em até 16 Min.

**9.7.1** O candidato deverá se apresentar na hora e local previamente determinado para a prova (sede do Corpo de Bombeiros), sendo o mesmo responsável pelo seu transporte até o local, assim como também objetos particulares de sua posse.

**9.7.2** Não será permitido o uso de objetos durante a execução do teste, como: anel, pulseira, relógio, cordão tornozeleira, óculos, bonés, brincos. (salvo quando autorizado).

**9.7.3** Qualquer ato de indisciplina ou insubordinação grave será avaliado pelos aplicadores do teste, podendo o candidato ser excluído do TAF.

**9.7.4** Os candidatos deverão estar com vestimenta adequada para realização das atividades físicas: Short, camiseta e tênis.

**9.7.5.** A nota de corte será de 5 (cinco) obedecendo tabela de pontuação a cargo do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Divulgação do Resultado do TAF: **10/11/2016**, na sede da Municipal de Defesa Secretaria de Defesa Social e no site [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br).

#### **10. DO CURSO CFGV**

**10.1** - De caráter eliminatório e classificatório, o Curso de Formação de Guarda-Vidas ou Salva-Vidas (CFGV) terá duração de 04 (quatro) semanas e ocorrerá na data de 13/11/2017 a 08 /12/ 2017 (de segunda a sexta-feira), no período de 07:00 as 12:00 horas, com carga horária de 100 horas pelo Corpo de Bombeiros Militar em São Mateus.

**10.2.** Ao ingressar no CFGV, o candidato estará de acordo com o cronograma didático do curso, comprometendo-se a cumprir todas as atividades relacionadas a preparação física e de salvamento aquático, para obter pelo menos o índice mínimo para ser aprovado e obter o certificado;

**10.3.** Os alunos do CFGV, deverão seguir as regras e comportamentos próprias de um curso oferecido por uma instituição militar, principalmente no que diz respeito a hierarquia, disciplina, pontualidade e comportamento social, cujos desvios poderão acarretar seu desligamento do curso.

#### **11. DO CERTIFICADO**

**11.1.** Os aprovados no CFGV serão contemplados com certificado de conclusão do curso, cuja validade será de 3 anos.

**11.2.** No certificado virá, impresso a nota e a classificação geral do formando.

**11.3.** O Certificado terá validade em todo o Estado do Espírito Santo.

**11.4.** No verso do Certificado virá constando as disciplinas ministradas, e suas respectivas cargas horárias.

#### **12. DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO (CFGV)**

Os aprovados no CFGV poderão ser contratados pela municipalidade, dentro do limite de vagas previsto na lei 1634/2017, compondo a equipe de guarda vidas que atuará no período de verão que se estendera do dia 15/12/2017 a 31/03/2018, protegendo os banhistas dos balneários de Guriri, Barra Nova e Urussuquara.

#### **13. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE GUARDA VIDAS**

Será obedecido o critério de melhor colocação dentro do CFGV, até o limite de vagas, obedecendo a nota do curso comprovada pelo Certificado de conclusão do CFGV.

#### **13.1. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Serão obedecidos, para o caso de empate de notas para preenchimento das vagas de guarda vidas, primeiramente o tempo de serviço no desempenho na função de guarda vidas, devidamente comprovado por declaração oficial de órgão público onde atuou como contratado e persistindo o empate a maior idade do candidato.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**14.1.** Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição (item 4 e seguintes) bem como não atender ao item 3.4 deste Edital.

**14.2** Não serão aceitos pela Banca de Avaliação, documentos que contenham rasuras, bem como aqueles não autenticados pela mesa receptora das inscrições ou em Cartório.

**14.3. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.**

**14.4.** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento de carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

**14.5.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**14.6.** O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado seu desempenho pela sua chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas atividades.

**14.7.** A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

**I.** Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;

**II.** Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.

**14.8.** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação em todos os períodos estabelecidos neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**14.9.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, a Comarca de São Mateus/ES é o foro competente para julgar as demandas decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

**14.10.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Administração e Defesa Social, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**14.11.** O Município de São Mateus, ES poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, havendo interesse público demonstrado.

São Mateus/ES, 20 de Outubro de 2017.

Filipe Ferreira dos Santos  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto Nº 9359/2017